



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 4240	
20 / 11 / 13	
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/966

Rio Grande, 18 de novembro de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 141, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE, SEIS PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO.**

O município de Rio Grande apresenta cento e noventa e sete mil habitantes, destes vinte uma mil famílias estão inseridas no Cadastro Único, o que representa cerca de setenta e quatro mil indivíduos em situação de vulnerabilidade social, necessitando de programas e ações de inclusão ao mundo do trabalho centrados no Plano Brasil sem Miséria do Governo Federal. Tendo em vista a necessidade de resgatar a autonomia dessas famílias usuárias da política de Assistência Social através do incentivo, mobilização e acompanhamento dos usuários a serem qualificados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico – PRONATEC.

Justificamos a necessidade de formar uma equipe técnica com a função de atuar junto ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho -ACESSUAS-TRABALHO para o desenvolvimento de ações de articulação com as demais políticas públicas implicadas na integração do mundo do trabalho e identificação do público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO.

A importância da criação da Equipe Técnica do ACESSUAS se dá pela necessidade da implementação e execução dos serviços e ações do Programa. A Equipe de Referência do Programa Acessuas Trabalho que tem com principais funções: coordenar as ações do Programa ACESSUAS no âmbito da gestão Municipal; envolvendo a articulação, o levantamento sócio econômico do município, a mobilização, o encaminhamento e o acompanhamento prioritário na execução Programa ACESSUAS TRABALHO.

Esta equipe será custeada através de um recurso federal do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome que vem com esta finalidade específica.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,


EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 141 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE, SEIS PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar emergencialmente, 06 (seis) profissionais, para atuarem junto ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS – TRABALHO.

Art. 2º Os contratos serão por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura e será antecedido de Processo Seletivo Simplificado de análise de *curriculum*, conforme dispõe o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 12.008/13, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

§ 1º – O contratado poderá ser substituído no caso de ocorrer a rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefício previdenciário ou outro motivo similar, mantendo-se o quantitativo de 06 (seis) profissionais em atividade até a data limite permitida pela presente Lei.

§ 2º - Os contratos de que tratam o artigo 1º terão carga horária de 30 horas semanais, perceberão vale transporte e ficam assim especificados.

Quantidade	Função	Salário
01	Assistente Social	R\$ 1.443,35
01	Psicólogo	R\$ 1.443,35
03	Educador Social	R\$ 723,88
01	Motorista	R\$ 723,88

§ 3º - As atribuições dos profissionais que atuarão no Programa ACESSUAS-TRABALHO são as constantes no anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As contratações, substituições e rescisões serão executadas pela Administração Direta, sendo os contratos regidos pelo artigo 247 da Lei Municipal nº 5.819 de 07/11/2003.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 18 de novembro de 2013.


EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMGA/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

NOME DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (1 Vaga)

QUADRO : Contratação –Processo Seletivo Simplificado

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar junto ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho -ACESSUAS-TRABALHO para o desenvolvimento de ações de articulação com as demais políticas públicas implicadas na integração do mundo do trabalho; identificar o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO; participar da elaboração da campanha de mobilização e de divulgação do Programa; organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores, com o público prioritário deste programa, articular com rede de educação (EJA) que atuam com o público prioritário do programa ACESSUAS TRABALHO e no CADÚNICO; registrar informações sobre matrículas efetivadas, encaminhamentos e acompanhamentos dos educandos; acompanhar o desenvolvimento dos educandos por meio de relatório quinzenal ou mensal; disponibilizar informações sobre a permanência, evasão dos educandos e avaliação do Programa ACESSUAS TRABALHO; acompanhar os resultados pactuados pelo município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prezar pela atuação em grupos com foco no fortalecimento e desenvolvimento de atitudes e habilidades voltadas para a inserção no mundo do trabalho com monitoramento durante este processo. Referenciamento na rede socioassistencial, conforme organização do SUAS -Sistema Único de Assistência Social.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Regime de Trabalho Geral : Cumprir carga horária semanal de 30 horas.
- b) Regime de Trabalho Especial : O exercício do cargo exige trabalho em contato direto com o público, bem como assessorar grupos de trabalho voltados para o mundo trabalho e questões afins.
- c) Salário m R\$ 1.443,35

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Técnico de Nível Superior- Assistente Social;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

NOME DO CARGO: PSICOLÓGO (1 Vaga)

QUADRO : Contratação –Processo Seletivo Simplificado

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar junto ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho -ACESSUAS-TRABALHO para o desenvolvimento de ações de articulação com as demais políticas públicas implicadas na integração do mundo do trabalho; identificar o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO; participar da elaboração da campanha de mobilização e de divulgação do Programa; organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores, com o público prioritário deste programa, articular com rede de educação (EJA) que atuam com o público prioritário do programa ACESSUASTRABALHO e no CADÚNICO; registrar informações sobre matrículas efetivadas, encaminhamentos e acompanhamentos dos educandos; acompanhar o desenvolvimento dos educandos por meio de relatório quinzenal ou mensal; disponibilizar informações sobre a permanência, evasão dos educandos e avaliação do Programa ACESSUAS TRABALHO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prezar pela atuação em grupos com foco no fortalecimento e desenvolvimento de atitudes e habilidades voltadas para a inserção no mundo do trabalho com monitoramento durante este processo. Referenciamento na rede socioassistencial, conforme organização do SUAS -Sistema Único de Assistência Social.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Regime de Trabalho Geral : Cumprir carga horária semanal de 30 horas.
- b) Regime de Trabalho Especial : O exercício do cargo exige trabalho em contato direto com o público, bem como assessorar grupos de trabalho voltados para o mundo trabalho e questões afins.
- c) Salário m R\$ 1.443,35

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Técnico de Nível Superior- PSICOLÓGO



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

NOME DO CARGO: EDUCADOR SOCIAL (03 Vaga)

QUADRO : Contratação –Processo Seletivo Simplificado

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar dando apoio técnico na mobilização das ações de articulação com as demais políticas públicas implicadas na integração do mundo do trabalho; acompanhamento e monitoramento da frequência dos alunos e no encaminhamento para o novo trabalho; apoio na inclusão de novos beneficiários no Cadastro Único; participar de reuniões de planejamento na Secretaria Municipal ou no CRAS, quando convocado pelo Coordenador do Programa ACESSUAS TRABALHO.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atuar junto ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho -ACESSUAS-TRABALHO e prezar pela atuação em grupos com foco no fortalecimento e desenvolvimento de atitudes e habilidades voltadas para a inserção no mundo do trabalho com monitoramento durante este processo. Referenciamento na rede socioassistencial, conforme organização do SUAS -Sistema Único de Assistência Social.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Regime de Trabalho Geral : Cumprir carga horária semanal de 30 horas.
- b) Regime de Trabalho Especial : O exercício do cargo exige trabalho em contato direto com o público, bem como assessorar grupos de trabalho voltados para o mundo trabalho e questões afins.
- c) Salário : R\$ 723,88

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

NOME DO CARGO: MOTORISTA (01 Vaga)

QUADRO : Contratação –Processo Seletivo Simplificado

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar dando apoio técnico e logístico no transporte das equipes de coordenação e técnicas que atuam no Programa ACESSUAS TRABALHO; verificar as condições de trafegabilidade e segurança do veículo antes de qualquer deslocamento, como abastecimento de combustível, cintos de segurança, sinalização e também zelar pela segurança do mesmo em parados públicos .

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atuar no transporte das equipes que atuam junto ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho -ACESSUAS-TRABALHO e prezar pela segurança de todos transportados durante estes deslocamentos .

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Regime de Trabalho Geral : Cumprir carga horária semanal de 30 horas.
- b) Regime de Trabalho Especial : O exercício do cargo exige trabalho em contato direto com o público, bem como assessorar grupos de trabalho voltados para o mundo trabalho e questões afins.
- c) Salário : R\$ 723,88

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Carteira Nacional de Habilitação em prazo de validade
- b) Idade: Mínima de 18 anos.
- c) Grau de Instrução: Alfabetizado.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4240/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Sen. Flávio Santos

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 03 de 12 de 20 13

[Signature]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- () Enviar ao Consultor Jurídico.
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 04 de 12 de 20 13

[Signature]
VEREADOR
Relator Flávio Santos
PSDB

PARECER JURÍDICO

- () Em anexo
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 04 de dezembro de 20 13

[Signature]
Relator (a)

VEREADOR
Flávio Santos
PSDB



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 4240/13

TIPO/Nº: PLE 142/13

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p align="center">Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Presidente</p>	<p align="center">Vereador José Antônio da Silva</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Vice – Presidente</p>
<p align="center">Vereador Dirnei da Motta Greque</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Secretário</p>	<p align="center">Vereador Jair Rizzo</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Membro</p>

<p align="center">Vereadora Denise Marques</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Membro</p>

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2013.

Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 4240/2013.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 04 de dezembro de 13.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

VEREADOR
Flávia Santos
PSDB



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1874/13
Proc. 4240/2013

Rio Grande, 17 de dezembro de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 141 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a contratar emergencialmente, seis profissionais para atuarem junto ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.514 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE, SEIS PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar emergencialmente, 06 (seis) profissionais, para atuarem junto ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS – TRABALHO.

Art. 2º Os contratos serão por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura e será antecedido de Processo Seletivo Simplificado de análise de *curriculum*, conforme dispõe o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 12.008/13, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

§ 1º – O contratado poderá ser substituído no caso de ocorrer a rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefício previdenciário ou outro motivo similar, mantendo-se o quantitativo de 06 (seis) profissionais em atividade até a data limite permitida pela presente Lei.

§ 2º - Os contratos de que tratam o artigo 1º terão carga horária de 30 horas semanais, perceberão vale transporte e ficam assim especificados.

Quantidade	Função	Salário
01	Assistente Social	R\$ 1.443,35
01	Psicólogo	R\$ 1.443,35
03	Educador Social	R\$ 723,88
01	Motorista	R\$ 723,88

§ 3º - As atribuições dos profissionais que atuarão no Programa ACESSUAS-TRABALHO são as constantes no anexo I, parte integrante da presente Lei.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º As contratações, substituições e rescisões serão executadas pela Administração Direta, sendo os contratos regidos pelo artigo 247 da Lei Municipal nº 5.819 de 07/11/2003.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 19 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMGA/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

NOME DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (1 Vaga)

QUADRO : Contratação –Processo Seletivo Simplificado

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar junto ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho -ACESSUAS-TRABALHO para o desenvolvimento de ações de articulação com as demais políticas públicas implicadas na integração do mundo do trabalho; identificar o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO;participar da elaboração da campanha de mobilização e de divulgação do Programa; organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores, com o público prioritário deste programa,articular com rede de educação (EJA) que atuam com o público prioritário do programa ACESSUAS TRABALHO e no CADÚNICO; registrar informações sobre matriculas efetivadas , encaminhamentos e acompanhamentos dos educandos; acompanhar o desenvolvimento dos educandos por meio de relatório quinzenal ou mensal;disponibilizar informações sobre a permanência, evasão dos educandos e avaliação do Programa ACESSUAS TRABALHO;acompanhar os resultados pactuadas pelo município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prezar pela atuação em grupos com focos no fortalecimento e desenvolvimento de atitudes e habilidades voltadas para a inserção no mundo do trabalho com monitoramento durante este processo. Referenciamento na rede socioassistencial, conforme organização do SUAS -Sistema Único de Assistência Social.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Regime de Trabalho Geral : Cumprir carga horária semanal de 30 horas.
- b) Regime de Trabalho Especial : O exercício do cargo exige trabalho em contato direto com o público, bem como assessorar grupos de trabalho voltados para o mundo trabalho e questões afins.
- c) Salário m R\$ 1.443,35

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Técnico de Nível Superior- Assistente Social;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

NOME DO CARGO: PSICOLÓGO (1 Vaga)

QUADRO : Contratação –Processo Seletivo Simplificado

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar junto ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho -ACESSUAS-TRABALHO para o desenvolvimento de ações de articulação com as demais políticas públicas implicadas na integração do mundo do trabalho; identificar o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO; participar da elaboração da campanha de mobilização e de divulgação do Programa; organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores, com o público prioritário deste programa, articular com rede de educação (EJA) que atuam com o público prioritário do programa ACESSUASTRABALHO e no CADÚNICO; registrar informações sobre matrículas efetivadas, encaminhamentos e acompanhamentos dos educandos; acompanhar o desenvolvimento dos educandos por meio de relatório quinzenal ou mensal; disponibilizar informações sobre a permanência, evasão dos educandos e avaliação do Programa ACESSUAS TRABALHO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prezar pela atuação em grupos com focos no fortalecimento e desenvolvimento de atitudes e habilidades voltadas para a inserção no mundo do trabalho com monitoramento durante este processo. Referenciamento na rede socioassistencial, conforme organização do SUAS -Sistema Único de Assistência Social.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Regime de Trabalho Geral : Cumprir carga horária semanal de 30 horas.
- b) Regime de Trabalho Especial : O exercício do cargo exige trabalho em contato direto com o público, bem como assessorar grupos de trabalho voltados para o mundo trabalho e questões afins.
- c) Salário m R\$ 1.443,35

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Técnico de Nível Superior- PSICOLÓGO



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

NOME DO CARGO: EDUCADOR SOCIAL (03 Vaga)

QUADRO : Contratação –Processo Seletivo Simplificado

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar dando apoio técnico na mobilização das ações de articulação com as demais políticas públicas implicadas na integração do mundo do trabalho; acompanhamento e monitoramento da frequência dos alunos e no encaminhamento para o novo trabalho; apoio na inclusão de novos beneficiários no Cadastro Único; participar de reuniões de planejamento na Secretaria Municipal ou no CRAS, quando convocado pelo Coordenador do Programa ACESSUAS TRABALHO.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atuar junto ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho -ACESSUAS-TRABALHO e prezar pela atuação em grupos com focos no fortalecimento e desenvolvimento de atitudes e habilidades voltadas para a inserção no mundo do trabalho com monitoramento durante este processo. Referenciamento na rede socioassistencial, conforme organização do SUAS -Sistema Único de Assistência Social.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Regime de Trabalho Geral : Cumprir carga horária semanal de 30 horas.
- b) Regime de Trabalho Especial : O exercício do cargo exige trabalho em contato direto com o público, bem como assessorar grupos de trabalho voltados para o mundo trabalho e questões afins.
- c) Salário : R\$ 723,88

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

NOME DO CARGO: MOTORISTA (01 Vaga)

QUADRO : Contratação –Processo Seletivo Simplificado

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar dando apoio técnico e logístico no transporte das equipes de coordenação e técnicas que atuam no Programa ACESSUAS TRABALHO; verificar as condições de trafegabilidade e segurança do veículo antes de qualquer deslocamento, como abastecimento de combustível, cintos de segurança, sinalização e também zelar pela segurança do mesmo em parados públicos .

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atuar no transporte das equipes que atuam junto ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho -ACESSUAS-TRABALHO e prezar pela segurança de todos transportados durante estes deslocamentos .

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Regime de Trabalho Geral : Cumprir carga horária semanal de 30 horas.
- b) Regime de Trabalho Especial : O exercício do cargo exige trabalho em contato direto com o público, bem como assessorar grupos de trabalho voltados para o mundo trabalho e questões afins.
- c) Salário : R\$ 723,88

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Carteira Nacional de Habilitação em prazo de validade
- b) Idade: Mínima de 18 anos.
- c) Grau de Instrução: Alfabetizado.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 4240/2013- PLE 141/2013 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE, SEIS PROFISSIONAIS

38ª Sessão Extraordinária de 17/12/2013

PARA ATUAREM JUNTOS AO PROGRAMA NACIONAL DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO.
EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Ausente
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Sim
DENISE RODRIGUES MARQUES	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUE	PROS	Ausente
FLAVIO VARA DOS SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Licenciado
IVAIR DOMINGUES SOUZA	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	Sim
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	Ausente
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Ausente
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Sim
LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	PT	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Presidente
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Não Votou
PETER BOTELHO	PC do B	Sim
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Sim
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	Não Votou

Total Sim: 13

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado por Unanimidade

Mesa Diretora

PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Presidente
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	1º VICE PRESIDENTE
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	2º VICE PRESIDENTE
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	1º SECRETÁRIO
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	2º VICE SECRETÁRIO

17/12/2013 15:15:29

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda